ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC.LEGIS. ☐ MOÇÃO ■ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	**Nº. 002/2018**
APROVADO Em 03/04/2018 SECRETÁRIO (2)		
PROPONENTE: VEREADOR SÉRGIO LUIZ BACHA – PDT		

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano plenário, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Derlei João Delevatti e ao Secretário Municipal de Saúde Sr. Marco Andrei Guimarães, requerendo a seguinte informação:

- Informações do por que a Coordenadoria de Central de Regulação de Vagas não comunica aos pacientes sobre a liberação do agendamento das consultas com especialidade/exames em outras cidades.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Justifica-se o presente requerimento por parte deste Parlamentar, com intuito de informar aos munícipes e para que esta Casa de Leis possa fiscalizar os serviços prestados à comunidade. Em virtude das constantes reclamações advindas da população sobre a falta de comunicação aos pacientes sobre a liberação do agendamento das consultas com especialidade/exames o que acaba acarretando inúmeros problemas a todos.

A constituição Federal Brasileira de 1988 em seu Art. 196 traz de forma expressa que é dever do Estado a prover ao cidadão o acesso à saúde.

> Art. 196: A saúde é direito e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recordação. (BRASIL, 1988).

Por sentir pertinente tal solicitação, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e o pronto atendimento por parte do Secretário Municipal.

LIDO Na Seção de 03/04/2018 SECRETÁRIO (a)

Sala de Sessões, 03 de Abril de 2018.

Sérgio Luiz Bacha
Vereador – PDT